

REGULAMENTO PROMOCIONAL

Promoção Especial Verão do Clube
Vigência: 1º a 31 de outubro de 2026

1. REALIZAÇÃO

A Bancorbrás Turismo S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede em Brasília/DF, no SCN Quadra 02, Bloco C, nº 900, Asa Norte – CEP 70.712-030, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.635.174/0001-19, promove a campanha denominada '**Especial Verão do Clube**', regida pelos termos e condições deste regulamento.

2. PERÍODO DE VIGÊNCIA

A campanha será válida no período de 1º de outubro de 2026 a 31 de outubro de 2026.

3. PARTICIPANTES

3.1 Poderão participar:

- Pessoas físicas maiores de 18 anos, com CPF regular;
- Pessoas jurídicas com CNPJ ativo e regular.

3.2 Elegibilidade

Estão aptos a participar da campanha os seguintes perfis:

- Novos clientes (novos CPFs);
- Clientes que realizarem **reativação de título**, desde que:
 - o título esteja inativo por, no mínimo, 1 (um) mês completo;
 - o cliente esteja adimplente no momento da reativação;
 - não tenha havido cancelamento no mês de setembro de 2026;
- Clientes oriundos do Programa de Indicação;
- Clientes oriundos de Parceiros;
- Clientes ativos que adquirirem 2º título ou títulos adicionais.

4. BENEFÍCIOS DA CAMPANHA

4.1 Benefícios:

- Carência zero.
- Gift Card de R\$ 100 em Uber.

4.2. Condições gerais para ter direito aos benefícios:

4.2.1 Carência zero:

- Válido exclusivamente para a opção de pagamento via cartão de crédito;
- O cartão de crédito utilizado deverá ser de titularidade do contratante;
- A aprovação do título está sujeita à análise e aprovação de crédito;
- Para utilização do benefício em hospedagens nos meses de outubro, novembro e Dezembro de 2026 e Janeiro de 2027, será necessário antecipar o pagamento de 2 (duas) mensalidades do Clube Bancorbrás por meio de conta de sua titularidade;
- A hospedagem é exclusiva para o titular não sendo permitida a transferência para terceiros.

4.2.2 Gift Card de R\$ 100 em UBER:

- O benefício estará disponível a partir do dia 1º de dezembro de 2026;
- O benefício será disponibilizado por meio do e-mail cadastrado na aquisição do título do Clube;
- Válido para clientes que estejam com o título ativo e adimplente;
- Válido por 6 (seis) meses a partir da data de recebimento.

5. CANAIS DE PARTICIPAÇÃO

Serão consideradas válidas apenas as adesões, reativações ou aquisições realizadas por meio dos canais oficiais do Clube Bancorbrás:

- Consultores autorizados do Clube Bancorbrás;
- Site oficial da Bancorbrás;
- Lojas físicas;
- Central de Atendimento;
- WhatsApp oficial;
- Parceiros e convênios.

Aquisições realizadas por revendedores não autorizados, sites de terceiros, redes sociais ou quaisquer outros meios não oficiais não serão reconhecidas para fins desta campanha.

6. CANCELAMENTO

O cliente com pendências financeiras perderá automaticamente o direito aos benefícios promocionais.

7. DESCLASSIFICAÇÃO

Será desclassificado o participante que:

- Fraudar, burlar ou descumprir qualquer cláusula deste regulamento;
- Realizar adesão ou reativação por canais não autorizados;
- Participar de promoção não vinculada oficialmente ao Clube Bancorbrás.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- A participação nesta campanha implica na aceitação integral e irrestrita deste regulamento;
- Os benefícios são pessoais, intransferíveis e não conversíveis em valores monetários;
- A Bancorbrás reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar esta campanha, mediante comunicação prévia pelos canais oficiais da Bancorbrás, por motivos operacionais ou de força maior;
- Os participantes autorizam o uso gratuito de nome, imagem e voz para fins institucionais e de divulgação da campanha, pelo prazo de até 12 (doze) meses;
- Os casos omissos serão analisados por comissão interna da Bancorbrás, cujas decisões serão finais e irrecorríveis;
- Esta campanha não se configura como sorteio, concurso ou operação assemelhada, nos termos da Lei nº 5.768/1971.

Brasília-DF, 1º de outubro de 2026

BANCORBRÁS TURISMO S.A

BANCORBRÁS CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS S.A

